

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2017

TOMADA DE PREÇOS 01/2017

Assunto: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing para constituir subcomissão técnica da licitação na modalidade Tomada de preços, tipo "técnica e preço", a ser promovida pela Câmara de Juatuba, para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010.

A Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº03, de 04 de janeiro de 2017, considerando que a Câmara de Juatuba promoverá licitação na modalidade "Tomada de Preços", do tipo "técnica e preço", objetivando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10º da Lei Federal nº. 12.232/2010 faz saber que **FICA ABERTO** o prazo para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas.

Os interessados deverão comparecer pessoalmente na Câmara Municipal de Juatuba, na Rua Mário Teixeira nº10 – Centro – Juatuba/MG a partir do dia 23 de Janeiro de 2017 até o dia 03 de Fevereiro de 2017, das 13:00 às 17:00 horas, na Sala do Administrativo com o Senhor Pedro Matoso, munidos dos documentos exigidos no presente Edital, para efetivar inscrição.

A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no Diário Oficial do Estado de Minas e Diário Oficial do Município, atendendo o que dispõe o §4º. do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010.

Juatuba, 10 de Janeiro de 2017.

Nádia Maia

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1.1. Os profissionais sorteados irão atuar em subcomissão técnica destinada a julgar as propostas técnicas contendo o plano de comunicação publicitária apresentados por agências de propaganda interessadas em participar de licitação a ser promovida pela Câmara Municipal de Juatuba, na modalidade Tomada de Preços, tipo "técnica e preço", para contratação de serviços de publicidade.

1.2. De acordo com o § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a entidade responsável pela licitação.

1.3. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados.

2. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica da licitação a ser promovida pelo Município de Juatuba, será efetivado no prazo, horário e local, definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Câmara Municipal de Juatuba (ANEXO I);
2. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade e marketing ou que o candidato esteja trabalhando na área. O diploma fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo ministério da Educação ou comprovação através de vínculo empregatício de que comprove a experiência em uma dessas áreas.
3. Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
4. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
5. Comprovante de endereço.

2.2. Com exceção ao documento constante do item "1", acima discriminado, que deverá ser apresentado em seu original, os demais documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada, ou poderá ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação mediante apresentação dos originais.

2.3. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados em cópia simples.

2.4. A Câmara de Juatuba fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital.

3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

3.1. A escolha dos membros da subcomissão técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes a ser promovida pelo Município de Juatuba, dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e Diário Oficial do Município

3.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e Diário Oficial do Município em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

3.2.1. Em até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

3.2.1.1. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

3.2.1.2. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010.

3.2.1.3. A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolizada na Câmara Municipal de Juatuba na Rua Mário Teixeira nº10 – Centro – Juatuba/MG, devidamente endereçada à Comissão Permanente de Licitação.

3.3. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010 garantida à possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

3.4. Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da subcomissão técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definidos no item 1.2., conforme exige o artigo 10, § 2º, da Lei Federal no. 12.232/2010.

3.5. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no artigo 10, § 1º, da Lei Federal no. 12.232/2010, sendo dois membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Juatuba, e um membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Juatuba.

3.6. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

4.2. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº. 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nºs. 4.680/1965 e 8.666/1993.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações destinada à execução de procedimento licitatório para contratação de serviços de publicidade pela Câmara Municipal de Juatuba.

Juatuba, 10 de Janeiro de 2017

Nádia Maia

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Nacionalidade: _____

Estado Civil: _____

Profissão: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela Câmara Municipal de Juatuba na modalidade "Tomada de Preços" do tipo "técnica e preço", para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que _____ (mantenho / não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Juatuba.

Juatuba, _____ de _____ de 2017

(assinatura)

Observação: Em caso de vínculo funcional contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Juatuba, deverá ser anexado cópia do documento comprobatório do referido vínculo.